

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2025 | Edição: 105 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 412, DE 4 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Normativa MEC nº 19, de 14 de setembro de 2011, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e no Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MEC nº 19, de 14 de setembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º

§ 1º-A. A vedação de que trata o § 1º não se aplica às bolsas de programas de incentivo financeiro-educacional instituídas pelo Governo Federal que tenham por finalidade promover o ingresso, a permanência e a conclusão nos cursos de licenciatura.

.....

§ 3º A Bolsa Permanência poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas acadêmicas e auxílios conferidos ao estudante beneficiário, instituídos por atos próprios das instituições de ensino superior." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

